



## DECRETO 514 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**“Adota o regime especial de 40(quarenta) horas semanais para o PEB II(Professor em Educação Básica) conforme Art. 55 da Lei Complementar 090/2019 e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, **Nivaldo Rita**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica adotado o regime especial de 40(quarenta) horas semanais de trabalho para, o **PEB II(Professor em Educação Básica)** que tenha compatibilidade de horário para o atendimento no trabalho por projeto, **em 2023**, nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - A diferença do vencimento, pela adoção do regime especial será paga através de gratificação que não será incorporada ao vencimento, sendo proporcional ao número de horas excedentes e, baseada no valor básico do cargo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 01 de agosto de 2023.

*Nivaldo Rita*  
**Nivaldo Rita**

Prefeito Municipal

#### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em 01/08/23  
publiquei esse Decreto no Quadro de  
Publicações da Prefeitura conforme  
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica  
Municipal.

*Nivaldo Rita*  
Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Certifico que registrei esse  
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,  
01/08/23  
*SAS*  
Solange A. A. Silva  
Servidor Responsável